

OS SISTEMAS ESTADUAIS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Constituição Federal de 1988 dividiu o domínio das águas entre a União e os estados e determinou a instituição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). Com a edição das Leis nº 9.433/97 e nº 9.984/00, ficou estabelecido que as seguintes entidades compõem o Singreh: Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Agência Nacional de Águas; conselhos estaduais/distrital de recursos hídricos; comitês de bacia; órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com gestão de águas; e as agências de água.

Nos estados, a organização institucional do sistema de gestão de águas varia de acordo com as características de cada região. O Ceará, por exemplo, conta com a Secretaria de Recursos Hídricos como órgão coordenador, com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (Cogeh) como organismo gestor, e com a Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra) e a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), pois a grave escassez hídrica no estado impõe essa complexidade institucional. Por outro lado, os estados da região Norte, que costumam enfrentar problemas decorrentes do excesso de água, em geral contam apenas com um setor de recursos hídricos localizado na estrutura de gestão ambiental, como é o caso de Rondônia.

Essas diferenças demonstram que a organização do sistema de gestão de águas de cada estado deve ser compatível com os desafios impostos pelas suas condições específicas. Imprescindível é a existência de um sistema estruturado e articulado, com instituições preparadas e qualificadas para enfrentar os desafios. Esse é o tema desta edição do Boletim Progestão: a organização institucional dos sistemas estaduais de gestão de águas.

VARIÁVEL 1.1: ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO

A variável 1.1 – Organização Institucional do Sistema de Gestão do grupo de variáveis legais, institucionais e de articulação social das metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos consiste na identificação das instituições públicas existentes em cada unidade federativa que atuam e possuem competências dentro do Sistema de Gestão de Águas.

De atendimento obrigatório para todos os estados em todos os anos do Programa, a variável 1.1 possui cinco níveis de exigência que variam do 1º, em que o estado não tem nenhuma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos ou possui uma área completamente desestruturada, até o 5º, situação segundo a qual o estado conta com uma área específica para a gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor) razoavelmente estruturada e não há, ou não são relevantes, problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas, tais como obras e gestão ambiental.

O nível de exigência varia de acordo com a tipologia de gestão de cada estado, conforme o quadro a seguir:

TIPOLOGIA	NÍVEL MÍNIMO DE ATENDIMENTO
A	≥ 2
B	≥ 3
C	≥ 4
D	≥ 5

Assim, a variável 1.1 revela o arcabouço institucional de gestão de cada um dos estados e verifica se o aparato existente é compatível com os desafios de gerenciamento dos recursos hídricos, refletidos nas tipologias (A, B, C e D), selecionadas pelos estados.

ANA REALIZA PROJETO DE CAPACITAÇÃO POR COMPETÊNCIAS PARA O SINGREH

Em parceria com a Fundação Dom Cabral, ao longo deste ano a ANA executa o Projeto **DesenvolveRH**, cujo objetivo é estimular o desenvolvimento de pessoas para a gestão das águas com base em competências, envolvendo os atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O **DesenvolveRH** visa ainda a apoiar o Progestão, especificamente com relação à meta que prevê a elaboração de um programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos.

O projeto está estruturado em três fases distintas: planejamento do projeto e alinhamento conceitual; oficinas de construção do modelo das competências; e construção do programa de desenvolvimento por competências para o SINGREH.

A ANA considera que a adoção desta metodologia pode representar um avanço na atuação das instituições na gestão de águas em nosso País.

Para a primeira oficina, realizada em 2 e 3 de março, se inscreveram um total de 50 participantes, representando os órgãos gestores de todos os estados.

A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DE RONDÔNIA

A Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, instituiu a política estadual de recursos hídricos em Rondônia e criou o sistema de gerenciamento e o fundo estadual de recursos hídricos, regulamentados pelo Decreto nº 10.114, de 24 de setembro de 2002. De acordo com o referido Sistema, a gestão das águas de Rondônia está inserida no rol de competências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM).

Em 2015, por meio da Lei Complementar nº 827, o estado decidiu promover alterações em sua estrutura organizacional e, dentre outras, criou a **Coordenadoria de Recursos Hídricos (Coreh)**, cujo principal objetivo é aprimorar os processos relacionados à gestão de recursos hídricos, evitando sobreposições e conflitos com o setor de gestão ambiental. Vinculada à nova Coordenadoria há uma Gerência de Planejamento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos que contempla as seguintes chefias: Cadastro, Outorga e Fiscalização; Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos; Monitoramento da Qualidade da Água; Segurança de Barragens; e Comitês de Bacias.

Dentre as atribuições específicas da **Coreh** (cujo regulamento está em fase de elaboração) estão: o ordenamento racional e integrado do uso dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; programas de estudo, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia; prevenção, controle e combate aos efeitos das enchentes, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos de água.

A **Coreh** conta hoje com um quadro de 17 técnicos, sendo sete cargos comissionados e dez funcionários efetivos, dos quais dois provenientes de nomeação do concurso público realizado em 2014. Dessa forma, considera-se que, atualmente, Rondônia apresenta uma equipe dedicada ao setor de recursos hídricos em condições mais propícias para enfrentar os desafios da gestão hídrica no estado.

Outra ação importante para o fortalecimento da gestão de recursos hídricos ocorrida no estado refere-se à retomada das reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/RO), a partir de 2011. Por ocasião da primeira oficina de planejamento das ações do Progestão, em agosto de 2014, foi dada posse aos membros do segundo mandato do CRH. O Conselho assim, efetiva sua contribuição na solução de conflitos e na definição de diretrizes para a consolidação dos comitês estaduais de bacias e para a implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, em fase de licitação. Cabe destacar a recente criação de cinco comitês de bacia (em processo de instalação), nas regiões mais críticas do estado.

Finalmente, registra-se que a **Coreh** vem trabalhando no detalhamento das regras de operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, embora os recursos do orçamento ainda não tenham sido disponibilizados.

Estas ações refletem o esforço de Rondônia em aprimorar o Sistema de Gestão de Recursos Hídricos a partir da estruturação não só do órgão gestor de águas, mas também dos órgãos colegiados e do Fundo Estadual que o compõem.

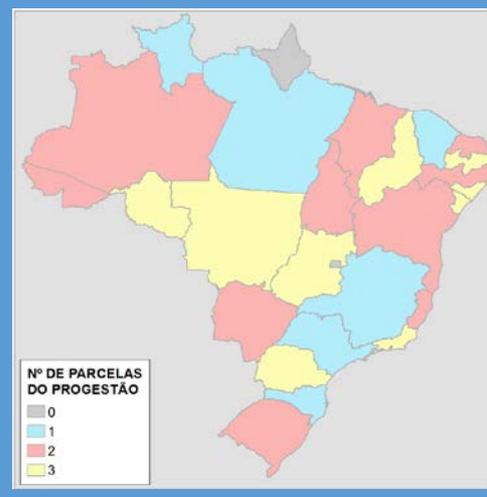


Membros do CRH/RO tomam posse em Porto Velho – Foto: SAS/ANA

PROGESTÃO ENCERRA 2015 COM REPASSE DE QUASE R\$ 40 MILHÕES

O Progestão fechou o ano de 2015 com um repasse total aos estados de R\$ 38,7 milhões ao longo dos três anos de existência. Os estados que primeiro aderiram ao Programa e definiram o ano de 2013 como 2º período de certificação já receberam três parcelas de até R\$ 750 mil.

Dos 19 estados certificados pelo cumprimento das metas de cooperação federativa e de gerenciamento estadual, em 2015, apenas Acre, Maranhão e Mato Grosso do Sul receberam os valores integrais das parcelas. Os demais tiveram algum desconto devido ao atendimento parcial de algumas das metas.



OFICINA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS É REALIZADA EM BRASÍLIA

Dando continuidade às oficinas de intercâmbio propostas no âmbito do Progestão, foi realizada em Brasília, nos dias 3 e 4 de março, a 3ª Oficina de Segurança de Barragens com participação dos estados do Centro-Oeste e Sul do Brasil. A última oficina sobre este tema reunirá, em São Paulo, os estados do Sudeste.

Diretor da Área de Gestão: Paulo Varella
SAS: Humberto Gonçalves e Carlos Motta
CONTATO: progestao@ana.gov.br
BOLETIM PROGESTÃO Março 2016